Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

# R E S O L U Ç Ã O  Nº 1/67

HELIO PAIVA PRAUCHNER, Presidente da Câmara Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santo Augusto autorizado a assinar convênios, receber verbas, dar quitação e assumir compromissos com a Superintendência do Desenvolvimento da Fronteira Sudoeste - SUDESUL - com o objetivo de conseguir recursos financeiros destinados ao custeio das obras com a conexão telefônica entre as cidades de Santo Augusto e Ijuí.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Augusto, 17 de abril de 1967.

Helio Paiva Frauchner
PRESIDENTE

Romalino Torres
Resp. pela Secretaria